



1. ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015.

1 - Quanto ao Item 8. Franquias constante no Anexo I do Edital – Termo de Referência Cobertura: Incêndio, Raio e Explosão – Isento de Franquia.

Questionamento:

Podemos considerar a Isenção de Franquia para as Coberturas de Incêndio e Explosão, e aplicar a Franquia de 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.500,00 que é a mesma constante na cobertura de Danos Elétricos, na Queda de Raio, uma vez os danos causados por esse tipo de evento serão os mesmos de Danos Elétricos? Desta forma poderemos participar e elevar o nº de participantes no respectivo certame.

Resposta ao questionamento:

As condições estabelecidas no Edital foram objeto de ampla pesquisa em todos os seus níveis. Portanto as mesmas serão efetivamente mantidas.

Cumpre informar ainda que o fixado no ato convocatório será mantido, por não restringir o caráter competitivo do certame.

Brasília, 21 de agosto de 2015.

Reni Fernandes
Pregoeiro.